



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 155/2023

**Retifica a Portaria P Nº 062/2020,
publicada no DIO/PMVV em 01/07/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **11068/2020**, datado de **18/02/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 062/2020, publicada no DIO/PMVV em 01/07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 26/06/2020, ao Senhor **JOSÉ JOFFRE RAMOS FRAGA**, titular do Cargo Agente Público Administrativo - Grupo II – Subgrupo A - Faixa - 05, com proventos Integrais, na forma do que dispõem os Art. 56, §§ 1º, 2º, 3º, 13 e art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, combinado com a EC 70/2012 e em conformidade com art. 10, § 7º da EC 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/06/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 31 de julho de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente**